

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2802 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2021”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

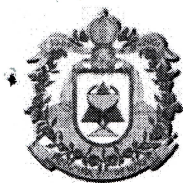
Dotação: 320

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRATAÇÃO GERAL
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO/FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	2225	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100	— RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 180.000,00

Dotação: 354

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2153	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso:	100	— RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 20.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior se dará através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e, serão anuladas as seguintes dotações:

Dotação: 285

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100	– RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 180.000,00

Dotação: 340

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2150	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	100	– RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 20.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 01 de setembro de 2021.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino